



**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 084/2017 DO CONVÊNIO Nº 005/2016**

Pelo presente instrumento, fica o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONVÊNIO ADITADO nº 005/2016:** O presente instrumento tem por objetivo a celebração de convênio entre a instituição Associação Casa de Caridade Adolfo Bezerra de Menezes e a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASCI, por meio de repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), mediante ações executadas através do Serviço específico de Proteção Social Especial/Piso de Alta Complexidade I, cujo atendimento será realizado pela conveniada, beneficiando 60 assistidos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07832/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.1201-2013-33504300.28; 02.1201.2013.33504300.29.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita, Sr<sup>a</sup>. Moema Isabel Passos Gramacho.

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.594.556/0001-41, com sede na Loteamento Quintas do Picaúia, QD. Única, LT. 39, Caji – Lauro de Freitas/BA, neste ato representada por Adalberto João Teixeira, brasileiro, CPF: 177.199.845-87.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO DO ADITAMENTO:**

Prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, com início em 30/06/2017 e termo final previsto para 30/12/2017, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 29 de Junho de 2017.

*Moema Isabel Passos Gramacho*  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – CONCEDENTE  
Sr<sup>a</sup>. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

*Huldaci Reis Santana Andrade*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
Huldaci Reis Santana Andrade – Secretária Municipal

*Adalberto João Teixeira*  
ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES – CONVENIADA

**TESTEMUNHAS:**

- Donanda*  
78669835-34
- Barbara Lis Siqueira Oliveira*  
798433015-87

*Raphael L. Guimarães*  
RAPHAEL L. GUIMARÃES  
Procurador Municipal  
OAB/BA 45433